

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e onze minutos, teve início a vigésima terceira reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Narson de Sá Galeno, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta e quatro, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem encontra-se de licença nos termos do art. 25 do Regimento Interno. **ITEM 02 – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.140.1002061PA - Balancete Contábil do mês de março de 2025.** (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O Relator, Conselheiro Elionai, antecipou que, em síntese, o balancete do mês de março mantém, em grande parte, o mesmo formato do balancete do mês de fevereiro. Dessa forma, passemos à análise referente ao mês de março, com a apresentação do relatório e das respectivas análises constantes dos autos: **1 - BREVE RELATO:** O Balancete de Verificação Contábil da competência março de 2025 foi apresentado à Diretoria Financeira e Atuariais pela Divisão de Contabilidade, na forma de arquivos definitivos dos respectivos demonstrativos, em 17 de outubro, por meio do Ofício nº 130204.0077.1576.0338/2025 – DICON/AMPREV. Em 21 de outubro, a DIFAT remeteu relatório contábil à Presidência que, em 28 do mesmo mês, teve seu encaminhamento feito pelo analista previdenciário José Bernardino ao COFISPREV, mediante o Ofício nº 130204.0077.1576.0338/2025 – Gabinete/AMPREV, em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1.467/2022 e, especialmente, o Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). Consta nos autos remessa ao TCE de acordo com o protocolo nº 012216/2025 (página 370), datado de 23 de outubro de 2025. Considerando a matéria de natureza contábil, foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise, em 30 de outubro, pela presidência do Conselho Fiscal. **2 – FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 - METODOLOGIA:** A análise é documental e se restringe ao Balancete de Verificação contido no Processo 2025.140.1002061 PA-AMPREV, referente a março/2025, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior, e com base nos valores apresentados no demonstrativo, a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no relatório contábil. **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE:** O presente relatório tem o objetivo de proceder à análise sobre o balancete verificação do mês de março de 2025 da Amapá Previdência – AMPREV, que foi apresentado no processo composto por 371 páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (22 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (14 páginas); Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a



Realizada – Empenhada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Paga; 4 - Notas explicativas - (7 páginas); 5 – Anexos/extratos - (324 páginas). 5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de março de 2025. O ativo total apresentado no mês de março representa R\$ 13.047.354.095,61 (Doze bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quarenta reais e vinte e oito centavos) e o passivo e patrimônio líquido, na ordem de R\$ 12.639.521.234,80 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). A diferença entre o ativo e o passivo é na ordem de R\$ 407.832.860,81 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos). É possível destacar que o patrimônio bruto está composto de aplicações financeiras que representam 80,49% do ativo circulante. Já os créditos de curto e longo prazo, somados chegam a 0,00% do ativo do Instituto. Em fevereiro, a conta de demais créditos e valores a curto prazo representava 19,62% do ativo, e em comparação com março/2025, houve uma pequena variação para maior de 1%. Verifica-se, na tabela 1, que no mês de março de 2025 o patrimônio líquido não sofreu alteração. Quanto à política de aplicação dos recursos, observa-se estática, uma vez que, no mês anterior, o ativo circulante representava 81,91% e o ativo não circulante era de 18,09%, permanecendo sem alteração para o mês atual. Os investimentos de curto prazo representam 80,49% do ativo e, em comparação com março/2025, houve ligeiro aumento de 2%. Observa-se também que o passivo circulante apresentou aumento na ordem de 2% em relação ao mês anterior, em que consta os “encargos sociais a pagar” e “adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo” como aparente causa para o significativo impacto nas obrigações. DISPONIBILIDADES: Na verificação dos saldos das disponibilidades frente aos extratos apresentados, observamos que os valores expressos no balancete contábil divergem dos saldos bancários das referidas contas correspondentes, conforme tabela demonstrada no relatório. Os valores que constam “em conciliação” já foram pontuados no balancete de dezembro/2024, objeto de recomendação e diligências quanto a regularização. A DIFAT/DICON apresentou as razões e justificativas, bem como as medidas adotadas para corrigir e/ou revisar os respectivos saldos dos ativos. Procedimentos detalhados no processo nº 2024.261.501000PA e demais apensados. Faz-se necessário que, em tempo hábil, a Diretoria Financeira conclua os ajustes necessários visando a evidenciação dos ativos financeiros, conforme observado anteriormente. CONTAS COM SALDOS - NATUREZA ADVERSA. Após análise nas contas de “direitos a receber” relativas a devolução de valores pagos indevidamente - 1.2.1.2.1.00 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO – nota-se: Saldo credor na conta analítica (Maria Alvanéia das Neves Rosa Brito), resultado de lançamentos realizados em janeiro e fevereiro, sugerindo um recebimento no período ou baixa pela transferência de longo para curto prazo, em atenção ao grau de liquidez, sem lastro correspondente, repercutindo em saldo com sinal contrário à sua natureza contábil. Fato semelhante encontrado entre as variações patrimoniais diminutivas, predominantemente de natureza devedora, em detalhe na conta 3.3.1.1.1.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, com movimento e saldo credor evidenciado no balancete do mês de março. Esse cenário contraria o que prevê a norma contábil quanto a classificação das aplicações do patrimônio (ativos que atendem a finalidade da instituição), que possui natureza devedora, assim como as Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme evidencia o MCASP 11ª edição, na sua parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, entre as REGRAS DE INTEGRIDADE DO PCASP. MCASP/PCASP, pág. 539. RESULTADO PARCIAL DO PERÍODO: A diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, guarda relação com a apuração do resultado patrimonial do período que, até março é de R\$ 407.832.860,81 (quatrocentos e sete milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Com um ativo total no ardem de R\$ 13.047.354.095,61 (treze bilhões quarenta e sete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) e passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 12.639.521.234,80 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões



quinhentos e vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). A Demonstração de Variação Patrimonial do período (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva), quando somada ao passivo + PL, fecha com o montante das aplicações (ativo) do instituto de previdência. O resultado econômico parcial até o mês, fruto da diferença das variações (aumentativas – diminutivas) do período, vem expresso na forma da DVP. $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 636.935.564,09 - 229.102.703,28 = 407.832.860,81$. Se destacarmos a demonstração de resultado apurada, somente do mês de março de 2025, encontramos R\$ 162.238.685,70 (cento sessenta e dois milhões duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). O saldo da execução orçamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) até março é positivo em R\$ 331.078.996,34 (trezentos e trinta e um milhões setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). BALANÇO FINANCEIRO. O Demonstrativo Aplicado ao Setor Público – Balanço Financeiro – foi apresentado no conjunto de demonstrativos apensados ao Balancete de Verificação do período, no formato de movimentação de dados pelos valores empenhados até o mês (pág. 6) e também pelos valores liquidados (pág. 8). No Balanço Financeiro, pelo formato Empenhado, os INGRESSOS somam R\$ 8.914.128.451,92 (oito bilhões novecentos e quatorze milhões cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), enquanto o DISPÊNDIO corresponde a R\$ 8.913.913.301,80 (oito bilhões novecentos e treze milhões novecentos e treze mil trezentos e um reais e oitenta centavos), resultando em uma diferença de R\$ 215.150,12 (duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais e doze centavos). Já o Balanço pela versão despesa Liquidada, apresenta INGRESSOS de R\$ 8.900.596.380,73 (oito bilhões novecentos milhões quinhentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos) e DISPÊNDIO de R\$ 8.900.381.230,61 (oito bilhões novecentos milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos), mantendo a diferença de R\$ 215.150,12 (duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais e doze centavos). Os valores relativos aos INGRESSOS e os DISPÊNDIOS, estão em conformidade com a execução da receita e da despesa constantes na peça principal do balancete de verificação e nos demais anexos da execução orçamentária. Porém, o fechamento das respectivas colunas do BF não está correto, destacando diferença de R\$ 215.150,12 (duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais e doze centavos), que, aparentemente, corresponde aos lançamentos de ajustes efetuados nas contas: 2.3.7.1.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES / 3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS, destacados na competência janeiro e fevereiro, entre outros, com efeito conflitante no fechamento do Balanço Financeiro competência março/2025, conforme estipula o Manual de Contabilidade, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, no que diz acerca do Balanço Financeiro: “Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.” (grifo nosso) pág. 566. CONTAS DE CONTROLE Nota-se entre as classes 7 e 8 do balancete de verificação em análise, movimentação e saldos, aparentemente, conflitantes com padronização dessas contas a partir do que prevê o MCASP/PCASP, que já de início trata as contas de controle como devedoras (classe 7) e controle credoras (8). E o manual confirma quando detalha as regras de integridade do PCASP. 6 - DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. março/2025. - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO “... A AMPREV AMAPÁ PREVIDÊNCIA criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, dá outras providências e alterações...” - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005 “...Ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos



órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...” - APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS. “...As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade...” DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE MARÇO 2025: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual, foram realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXAS das taxas administrativas referentes as Carteiras de investimentos seguintes: - B. BRASIL AMPREV CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) C.C. Nº 6813 6 C. Contábil 4898; 03/02/2025 R\$ 30.402,38D “AVISO DE DEBITO (TAXA ADM 01/2025)”;

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL APLICAÇÃO C.C. Nº 877 7 (PP) C. Contábil:4130; 07/02/2025 R\$ 45.995,77D “TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 JANEIRO 2025”;

- B. BRASIL AMPREV – GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF) – C.C. Nº 6130 1. C. Contábil: 3661; 06/03/2025 R\$ 99,00D “PGTO A MAIOR D.E:189 E 190/2025 OFÍCIO Nº 200DITES”, referente ao “pagamento a maior do repasse do desconto judicial em desfavor do segurado Hoseno Oliveira”, sendo compensado no repasse do valor deste mês, ficando assim regularizado, conforme ofício nº130204.0077.1577.0230/2025 DITES – AMPREV em anexo;

- B. BRASIL AMPREV P. P. GASTOS PREVIDENCIÁRIOS – C.C. Nº 6523 4. C. Contábil: 3678, 03/02/2025 R\$ 45.888,77D – “PGTO A MAIOR BANCO INDUSTRIAL FOLJAN/25”, referente ao pagamento a maior do repasse do Banco Industrial da folha civil do plano previdenciário de competência janeiro de 2025, sendo estornado, ficando assim regularizado, conforme ofício nº130204.0077.1577.0218/2025 DITES – AMPREV em anexo;

- B. BRASIL AMPREV F.D.A.M GASTOS ADMINISTRATIVOS – C.C. Nº 15.853 4 C. Contábil: 3687. 19/02/2025 R\$ 24.843,43D – “PRECISOU AJUSTAR EMPENHO, ELEMENTO EQUIVOC”, referente ao pagamento das versas rescisórias do ex colaborador que teve empenho no elemento equivocado, logo houve os ajustes, fazendo assim ficar regularizado. Ressaltamos, também, que os valores FORAM ALOCADOS EM CONCILIAÇÃO nas seguintes contas: - B. BRASIL AMPREV CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) 6813 6 C. Contábil 4898; 05/03/2025 R\$ 28.002,40D AVISO DE DEBITO (TAXA ADM 02/2025) 21/03/2025 R\$ 351,10D Bloq. Judicial Bacen Jud 12.500.539.750.601. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL APLICAÇÃO 877 7 (PP) C. Contábil: 4130; 11/03/2025 R\$ 42.366,03D (TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 - FEVEREIRO 2025); - CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICAÇÃO (PF) – C.C. Nº 209 4. C. Contábil:3664; 07/03/2025 R\$ 6.492,21C “DEPOSIT EQUIV OF 659 DITES PARTE USADO P/TARIFA”, referente ao repasse do consignado de “Empréstimo da Caixa Econômica Federal”, conforme ofício nº 130204.0077.1577.0659/2025 DITES – AMPREV em anexo. Os valores das contas contábeis 4898 e 4130, fazem referência às taxas de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. ESTOQUE: Foi executada a rotina de lançamentos de entrada e de saída do estoque contábil da instituição, onde os mesmos então de acordo para o fechamento do mês contábil de março de 2025. INVESTIMENTOS: Informamos que as movimentações pertinentes aos investimentos encontram se disponíveis no “RELATÓRIO MENSAL DOS INVESTIMENTOS” através do link <https://amprev.ap.gov.br/uploads/setores/CIAP/DIM/Demonstrativo%20de%20investimentos/Relat%C3%B3rios%202025/Relatorio%20Mensal%20dos%20Investimento%2003%20%20Mar%C3%A7o%202025%20%20Assin.%20DIM%20e%20DIFAT.pdf>. TAXAS ADMINISTRATIVAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS: Executamos análise e em todos os lançamentos manuais responsáveis pelas baixas de conciliação, das taxas



administrativas das carteiras de investimentos da Amapá Previdência – AMPREV, assegurando que executado a diferenciação dos lançamentos das taxas referentes a exercícios anteriores e as taxas do exercício corrente, para assim, influenciar em nossa VPA e VPD as taxas do exercício corrente, diferente das taxas de exercícios anteriores que já influenciaram o resultado do patrimônio líquido na sua devida competência dos fatos. Vale lembrar que o resultado da equação contábil (DVP) = (VPA) – (VPD), que é a DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, é realizada no final do exercício contábil anual, com o devido fechamento das contas do mesmo. PATRIMÔNIO: Os valores oriundos das depreciações dos móveis do nosso imobilizado referente ao nosso patrimônio, sofre a depreciação contábil mensal, conforme o disposto pela comissão de inventário da época, com base na legislação vigente, determinou a forma de depreciação utilizada na contabilidade do imobilizado da Amapá Previdência AMPREV, ressaltamos que foi analisado todos os lançamentos mensais em cada conta e tudo está conforme o determinado anteriormente. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de março de 2025. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de quaisquer considerações, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do fechamento do Exercício 2025 (BALANÇO GERAL 2025). 7 - CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Diante das observações feitas, destacamos que o balancete se encontra formalmente fechado em seus diversos grupos e nos relatórios apresentados. O resultado patrimonial, parcial, está fechado, evidenciado pela DVP do período e em consonância com os montantes de ativos e passivos do instituto. Firma-se, no entanto, recomendação quanto aos itens destacados e seus respectivos encaminhamentos: a) *Valores em conciliação contábil entre as disponibilidades (diferença entre o relatório razão e os extratos bancários), pendentes de regularização; b) Contas com saldo invertido entre os ativos de longo prazo e variações patrimoniais diminutivas, com necessidade de revisão dos lançamentos e/ou parâmetros relacionados aos registros correspondentes; c) Revisão dos lançamentos ou configurações com repercussão no Balanço Financeiro, comprometem o fechamento do DCASP. d) Verificação dos parâmetros das contas de controle (classes 7 e 8) quanto a natureza (devedora/credora) e sua respectiva movimentação, e sua consonância ao PCASP/MCASP.* 8 - MANIFESTAÇÃO: Com base nas considerações detalhadas e conforme o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, opino pela conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE À MARÇO/2025, com as recomendações observadas (item 07) e sua consequente remessa para ciência da Diretoria Executiva e o respectivo encaminhamento do processo para o Conselho Estadual de Previdência. **O Conselheiro Helielson votou favoravelmente** ao relatório do relator. **A Conselheira Adrilene acompanhou** na íntegra, com muita segurança. Agradeceu, mais uma vez, ao Conselheiro Elionai. Desde a primeira vez, sempre destacou que ele vai direto ao ponto e explica com clareza. Inclusive, em momentos anteriores, ele já antecipava pontos que poderiam gerar questionamentos, o que sempre se confirmou e foi devidamente esclarecido. Dessa forma, sentiu-se plenamente segura em acompanhar, na íntegra, o voto do Relator. **O Conselheiro Jorge Amanajás manifestou** que mais uma vez, o relatório apresentado pelo Conselheiro Elionai foi muito esclarecedor. Parabenizou pela didática e forma elucidativa com que expõe os pontos, sempre alcançando exatamente as minúcias necessárias para compreensão. Assim, acompanhou na íntegra o voto e o relatório, bem como as recomendações apresentadas. **O Conselheiro Arnaldo destacou que o** Conselheiro Elionai demonstra domínio da matéria. Acompanha suas apresentações de relatórios desde o mandato anterior deste Conselho e continua aprendendo muito com suas exposições. Dessa forma, manifestou seu voto acompanhando o Relator, bem como a manifestação final do relatório e as recomendações nele consignadas. **O Conselheiro Marcos também votou** acompanhando o relator. **O Conselheiro Jurandil manifestou** a tranquilidade em acompanhar o voto do relator, posicionando-se favoravelmente. **O Presidente Narson acompanhou** o relator na íntegra. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos**



o relatório/voto da Análise Técnica nº 057/2025- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2025.140.1002061PA - Balancete Contábil do mês de março de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão. Anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 03 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve **ITEM 04 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 15 de dezembro de 2025, tendo como pauta apresentação do balancete contábil do mês de abril de 2025. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá, amapá, três de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Narson de Sá Galeno
Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro
Conselheira Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão
Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho
Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez
Conselheiro Titular

Marcos Garbe
Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado
Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

